

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
GRUPO ATTUALITÀ – em Recuperação Judicial

Aos 23 (vinte e três) do mês de novembro de 2017, às 11:00 horas, na Sescom Campinas, situada na Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, nº 1815, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP: 13087-571, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., representada neste ato pelo Dr. Fernando Pompeu Luccas, nomeada pelo MM. Juiz da 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP no processo nº 1019732-40.2016.8.26.0114, deu início aos trabalhos em continuidade à segunda Assembleia Geral de Credores ("AGC") de TIVA ACESSORIOS DE MODA LTDA. EPP., PATRICIA C CAMPANA EPP., CALA ACESSORIOS DA MODA EIRELI EPP., TATIVA ACESSORIOS DA MODA EIRELI EPP. e S. A. CAFERO EPP., C. R. A. CAFERO EPP. – em Recuperação Judicial.

Assumindo a presidência da AGC, o Dr. Fernando Pompeu Luccas colheu a assinatura dos credores presentes, consoante lista de presença e participação dos credores anexa, e, diante da presença dos representantes das Recuperandas, convidou um dos credores presentes para assumir o posto de secretário da Assembleia. Não havendo interessados para secretariar os trabalhos assembleares, o Dr. Alberto Turco Brandão, inscrito na OAB/SP sob o nº 357.563, advogado da Administradora Judicial, mediante anuência dos credores presentes, secretariou os trabalhos.

Iniciada a AGC o representante da Administradora Judicial expôs a ordem do dia, explicando aos presentes como seria conduzida a assembleia.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores em continuação à segunda convocação, na forma do Art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, ou seja, independentemente da existência de quórum mínimo de credores. Em seguida, apresentou a forma de

organização do conclave funcionamento operacional da AGC, expondo como a mesma seria conduzida.

Foi então dada a palavra ao patrono das Recuperandas, Dr. Otto.

Assumindo a palavra, o Dr. Otto Informou sobre as tratativas com os credores sobre a apresentação do melhor Plano para as partes envolvidas na RJ. Afirmou que, do ponto de vista da Recuperanda, o maior interesse é continuar a atividade empresarial para pagar os credores, pois com a Falência não seria viável os pagamentos, tendo em vista o pouco ativo das Recuperandas. Diz que a perspectiva para o próximo ano é alavancar a economia e melhorar o consumo, até mesmo no setor de joias e semi-joias. Trouxe então cinco laudos econômicos que demonstram a viabilidade das sociedades empresárias em superar a crise financeira e realizar os pagamentos aos credores. Tais laudos trazem previsão de carência de um ano para a recuperação financeira.

O Dr. Otto disponibilizou então os laudos impressos para alguns credores presentes que solicitaram, bem como para a Administradora Judicial, que os junta na presente ata.

Tendo em vista que alguns credores, principalmente bancos, mesmo após verificação dos laudos, ainda não trouxeram resposta sobre a aprovação ou não do Plano de Recuperação, o Dr. Otto propôs nova suspensão da Assembleia em razão da não finalização das tratativas, pelo prazo de 68 dias, definindo a data de reabertura dos trabalhos para o dia 30 de janeiro de 2018, no mesmo local, ocasião em que serão tomadas novas deliberações em relação às matérias já objeto de convocação.

Dr. Gabriel, do Banco Santander, questionou à Recuperanda se poderia apresentar uma proposta de alteração do Plano com melhores condições, para assim aprovar a suspensão.

Dessa forma, a Recuperanda apresentou proposta de alteração do Plano aos credores não parceiros, com novas condições: (i) redução de carência de 18 para 12 meses, igualmente à previsão de carência aos credores parceiros, (ii) alteração do deságio de 60% para 30% do crédito; (iii) pagamento em 6 (seis)

anos, com parcelas mensais, ao invés de trimestrais; (iv) correção pela TR + 8% ao ano, aplicando-se ao valor com deságio.

A Recuperanda sinalizou que será apresentada, em até 20 dias antes da próxima AGC, uma petição sinalizando se haverá ou não nova proposta de alteração do Plano, direcionada para os credores parceiros. Se houver essa proposta, será então apresentada na referida petição. Os credores deram ciência sobre esse ponto, bem como sobre a necessidade de acompanhar o processo para identificar tal eventual proposta.

O Dr. Fernando Pompeu então suspendeu a AGC pelo período de 5 (cinco) minutos para deliberações dos credores sobre a proposta de suspensão da Recuperanda.

Diante da solicitação da Recuperanda, o Administrador Judicial colocou em votação o requerimento de suspensão da Assembleia formulado, dando início à votação.

Iniciando a votação, foi deliberado o seguinte:

Na Classe III, credores Quirografários, votaram a favor do Plano todos os credores presentes: (i) Associação dos Lojistas Shopping Center Ibirapuera ALSCL, (ii) Banco Bradesco S/A, (iii) Banco Bradesco Cartões S/A, (iv) Banco Santander (Brasil) S/A, (v) Caixa Econômica Federal, (vi) Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi Campinas, (vii) Condomínio Comercial Shopping Pátio Higienópolis, (viii) Condomínio Shopping Center Iguatemi, (ix) Condomínio Voluntário do Subcondomínio Shopping Center Iguatemi Alphaville, (x) Consórcio Shopping Center JK Iguatemi, (xi) Itaú Unibanco S/A, (xii) Marcos Mahfuz e (xiii) Storel & Filhos Metais Ltda..

Na Classe IV, credores ME e EPP, votaram a favor do Plano, os seguintes credores: (i) Ws Serviços Eireli ME e (ii) Rs Lemos Comércio de Bijouterias Ltda.

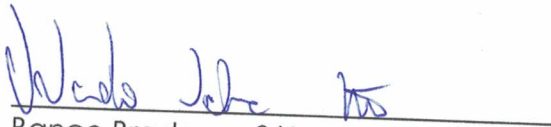
Na mesma Classe IV, o seguinte credor votou desfavoravelmente à suspensão:

(i) Alinare Comércio de Acessórios de Moda Eireli EPP.

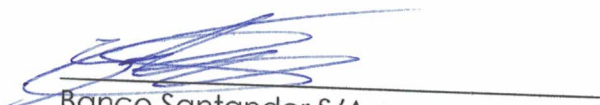
O Dr. Fernando Pompeu, da Administração Judicial, após as ressalvas e a apuração final dos votos, afirmou que houve aprovação da suspensão da AGC para o dia 30/01/2018, no mesmo horário e local.

Por fim, o representante da Administradora Judicial, solicitou a presença de dois credores de cada classe para que exaurissem suas assinaturas nesta Ata, determinando ao Dr. Alberto Turco Brandão que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada pelos membros da mesa da AGC e pelo próprio secretário, Dr. Alberto Turco Brandão, que secretariando os trabalhos, a lavrou.

Credores Classe III – Quirografários



Banco Bradesco S/A
Dr. Orlando Silva Netto – OAB/SP 293.870




Banco Santander S/A
Dr. Gabriel Pereira Lacerda (OAB 213.231-e)

Credores Classe IV – ME e EPP



Alinare Comércio de Acessórios de Moda Eireli EPP
Dr. Matheus Lemos dos Santos – OAB/SP 380.710





WS Serviços EIRELI ME
Dr. Alexandre Martinez Barraca – OAB/SP 330.379

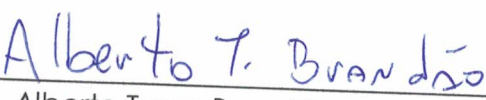
Administradora Judicial


BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Dr. Fernando Pompeu Luccas – OAB/SP 232.622

Recuperandas – Grupo Atualiza


Dr. Otto Willy Gubel Júnior
OAB/SP 172.947

Secretário


Dr. Alberto Turco Brandão
OAB/SP 357.563



Condomínio Voluntário do Subcondomínio Shopping Center Iguatemi Alphaville	III	R\$ 116.506,79	Gabriel Gishno Henriques OAB 390.008 Nathália C. Mello Vargas (OAB 368.001)	Gabriel G. Henriques
Consórcio Shopping Center JK Iguatemi	III	R\$ 85.977,94	Gabriela Gishno Henriques OAB 390.208 Nathália C. Mello Vargas (OAB 368.001)	Gabriel G. Henriques
Itaú Unibanco S/A	III	R\$ 1.962.470,32	Bruna Ribeiro de Freitas (OAB 384.899) Roberta Rodrigues (OAB 271.839)	Bruna Ribeiro de Freitas
Alinare Comércio de Acessórios de Moda Eireli EPP	IV	R\$ 77.927,00	Mathews Lemos dos Santos (OAB 380.710)	Mathews Lemos dos Santos
W's Serviços Eireli ME	IV	R\$ 39.006,00	Alexandre Martinez Barraca (OAB 330.379)	Alexandre Martinez Barraca
Rs Lemos Comércio de Bijouterias Ltda.	IV	R\$ 79.482,50	Alexandre Martinez Barraca (OAB 330.379)	Alexandre Martinez Barraca
Marcos Mahfuz	III	R\$ 58.500,00	Alexandre Martinez Barraca (OAB 330.379)	Alexandre Martinez Barraca
Storel & Filhos Metais Ltda.	III	R\$92.665,94	Alexandre Martinez Barraca (OAB 330.379)	Alexandre Martinez Barraca